



Matina/BA, 14 de janeiro de 2020.

À Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019-PP.

Prezados Senhores, tendo que em vista a suspensão do referido certame supracitado para cumprimento de **diligência** quanto a veracidade do Balanço Patrimonial e demais atos contábeis exigidos no instrumento convocatório da empresa Notificada, a qual encontra-se na 1ª colocação do Item 04 após lances verbais. Eu, Wélia Reis Ferreira, Pregoeira Oficial do Município de Matina/BA, invocando o princípio da continuidade, da ampla concorrência, da transparência e vinculação ao instrumento convocatório, resolvi **cumprir diligência para certificar a veracidade do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, tendo em vista que na impossibilidade de autenticar os documentos apresentados durante a sessão pública através do site da Receita Federal devido sua forma de apresentação. Salaria que várias tentativas foram feitas pela equipe de apoio durante a sessão, porém não alcançando o êxito. Não satisfeita, foi agendada o comparecimento de um servidor do setor de licitações junto a agência da Receita Federal em Guanambi/BA para aprofundar a pesquisa e certificar a veracidade do Balanço Apresentado. Após apuração das informações, foi certificado pelo servidor JAKSON FERNANDES CARNEIRO, que a Receita Federal não disponibiliza tais informações à terceiros em respeito ao sigilo fiscal, todavia o servidor juntou a certidão documento que demonstre seu comparecimento à agência no dia 07/01/2020 às 10h32min. Neste sentido, ainda restam dúvidas quanto a veracidade e a legalidade do Balanço Patrimonial pela forma apresentada pela empresa notificada. Esta Pregoeira, agindo sempre pela da ampla concorrência, encaminhou o Balanço Patrimonial à empresa de assessoria contábil que emitiu parecer ao setor de licitação sugerindo a notificação da empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI para apresentação do recibo de entrega da escritura contábil digital – ECD – 2018. Diante do Parecer Contábil, anexo a notificação, **concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município, para encaminhar ao setor de licitações o recibo de entrega da escrituração contábil digital – ECD – 2018.** Informamos ainda, aos interessados, que depois de transcorrido o prazo da diligência, será publicada a decisão final da Pregoeira pela retomada da sessão.

Atenciosamente,

Wélia Reis Ferreira
Pregoeira Oficial